

Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

## OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2023

Fortaleza, 07 de março de 2023.

**Assunto: Plano de Distribuição de Superávit (Reserva Especial) apurado em 2021. Processo nº 44011.007865/2022-67. Parecer da PREVIC.**

A Diretoria Executiva da Fapece vem dar conhecimento a todos os participantes (ativos e assistidos) e ao patrocinador-instituidor (Ematerce) do Plano de Benefício Definido da entidade acerca de alguns fatos relevantes e atinentes ao processo de distribuição do superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2021, inclusive com constituição de Reserva Especial passível de distribuição entre os seus participantes e patrocinadores, na forma da legislação vigente.

No intuito de implementar um Plano de Distribuição justo e equânime, isto é, que viesse atender indistintamente todo o público vinculado ao plano de benefícios e aos seus patrocinadores, a Fapece, com o auxílio de sua consultoria atuarial, elaborou um Plano de Distribuição do Superávit. Esse plano, depois de aprovado pelo Conselho Deliberativo e devidamente instruído pelos demais documentos exigidos pela legislação, foi levado ao conhecimento e aprovação por parte da Superintendência Nacional de Previdência complementar (Previc).

O referido processo foi protocolado no Sistema Nacional de Informações (SEI), em 15/12/2022 e tombado, no âmbito daquela autarquia, sob o nº 44011.007865/2022-67.

Informamos que o Plano de Distribuição de Superávit levado ao conhecimento do órgão regulador objetivava a distribuição do Superávit (Reserva Especial) apurado ao final de 2021 de forma a alcançar todos aqueles vinculados ao Plano de Benefícios administrado pela Fapece, na forma de **reversão de valores (devolução de recursos financeiros)**.

Contudo, para surpresa desta Diretoria Executiva, a Previc, através de e-mail datado de 01/03/2023, encaminhou o Parecer de nº 54/2023/CTR/CGTR/DILIC tratando sobre a destinação da Reserva Especial e concluiu pela IMPROCEDÊNCIA do Plano de Distribuição de Superávit na forma que foi apresentado, ou seja, na forma de reversão de valores.

Segundo a Previc, a razão do indeferimento deveu-se ao que está previsto na nova legislação aplicável a um processo de distribuição de superávit financeiro (art. 24 da Resolução CNPC nº 30/2018), apesar do esforço da entidade em promover a Distribuição do Superávit apurado de forma a alcançar todos aqueles vinculados ao plano de benefícios gerido pela Fapece.



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

De acordo com o referido dispositivo legal, a distribuição de superávit por meio da reversão de valores (devolução de recursos financeiros), conforme proposto inicialmente, só poderá ser implementada após **(i) a implantação da redução parcial dos valores das contribuições vertidas ao plano e (ii) a implantação da redução total ou suspensão das contribuições vertidas ao plano por 3 (três) anos consecutivos**, sendo que nenhuma dessas hipóteses está contemplada no Regulamento do Plano de Benefício Definido da Fapece.

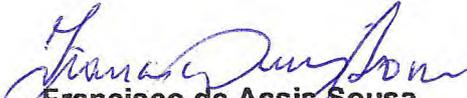
Reconhecemos e acatamos a decisão da Previc, uma vez que teve por base um mandamento legal, principalmente considerando que a norma legal prevalece sobre as disposições do nosso Regulamento, mas lamentamos que a Previc tenha optando por indeferir o Plano de Distribuição de Superávit apresentado inicialmente na modalidade de reversão de valores (devolução de recursos financeiros) antes de notificar a entidade e devolver o processo com prazo para retificação/adequação para que pudéssemos, enfim, ajustar o modelo proposto, optando por concluir de forma terminativa pela improcedência da proposta, fato que agora exigirá a interposição de um novo processo para promovermos na forma devida a Distribuição do Superávit (Reserva Especial) de 2021.

Informamos ainda que a nossa consultoria atuarial já está trabalhando no desenvolvimento de um novo Plano de Distribuição de Superávit no formato devido, de modo que, tão logo seja possível, a Fapece o submeterá ao crivo da Previc.

Cientes do transtorno provocado em razão da expectativa criada e alardeada pelo vazamento da informação que se deu antes dos esclarecimentos que ora são apresentados e para minimizar o mal-estar resultante dessa situação, estamos trabalhando com afinco para protocolarmos o novo processo para a Distribuição do Superávit de 2021 no menor tempo possível.

Sendo estas as informações que temos para o momento.

Atenciosamente,

  
**Francisco de Assis Sousa**  
Diretor de Seguridade

  
**Tiago Parente Lessa**  
Diretor Presidente

Assinado de forma digital por TIAGO  
PARENTE LESSA:58985654349  
Dados: 2023.03.07 11:35:38 -03'00'